

REGULAMENTO DA CAMPANHA VESTIBULAR DE INVERNO

Validade para Ingresso no 2º Semestre 2020

A Faculdade ALFA vem através do presente REGULAMENTO apresentar os critérios que deverão ser obedecidos para a concessão dos benefícios ofertados na Campanha Vestibular de Inverno 2020, conforme disposto a seguir:

- I. **O presente regulamento é válido exclusivamente para ingressantes no segundo semestre de 2020, sendo ofertada o total de 10 (dez) vagas para cada um dos cursos de Graduação Presencial da Faculdade ALFA:** Administração, Pedagogia, Marketing, Processos Gerenciais, Sistemas para Internet, além do Curso de Ciências Contábeis que está com pré-inscrição aberta.
- II. O estudante terá o direito de ingressar na Faculdade ALFA pelo Vestibular de Inverno e escolher um dos benefícios disponíveis, estes intitulados na campanha de divulgação como PRÊMIO, sendo: - 50% DE DESCONTO NAS PRIMEIRAS SEIS PARCELAS DO CURSO; ou - GANHE UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AO FINAL.
- III. **Terão direito a qualquer um dos dois benefícios o estudante que se matricular a partir do valor integral da parcela em vigor no ano letivo de 2020. O mesmo deverá assinar no ato da matrícula instrumento de concordância a este Regulamento e escolher o benefício que deseja.**
- IV. Para os estudantes que escolherem obter 50% DE DESCONTO NAS PRIMEIRAS SEIS PARCELAS DO CURSO, ficam cientes que as mesmas possuem vencimento de 08 (oito) de julho de 2020 a 08 (oito) de dezembro de 2020.
- V. Para os estudantes que escolherem obter UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AO FINAL, terão direito a Bolsa Integral Pós-graduação EAD os acadêmicos que se graduarem nos cursos de bacharelado ou licenciatura. Bolsa Parcial de 50% Pós-graduação EAD para os acadêmicos que se graduarem nos cursos superiores de tecnologia.
- VI. O curso de Pós-graduação EAD será oferecido pela Faculdade ALFA através do Polo que representa do Centro Universitário UniFatecie ou outra IES similar e na mesma qualidade educacional.

- VII. Após graduado pela Faculdade ALFA, o benefício UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AO FINAL terá validade para início em até 02 (dois) anos a contar da data da Colação de Grau.
- VIII. Em hipótese alguma os benefícios poderão ser pagos em espécie ou transferidos para terceiros.
- IX. O beneficiado do prêmio 50% DE DESCONTO NAS PRIMEIRAS SEIS PARCELAS DO CURSO fica ciente que a parcela que não for quitada até o dia 08 (oito) de cada mês terá o aluno como pendência e obrigatoriedade de pagamento no mês em atraso o valor integral da parcela da anuidade.
- X. O benefício UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AO FINAL perde a validade caso o estudante permaneça inadimplente por período superior a 03 (três) meses em qualquer momento da vigência do contrato educacional firmado entre as partes.
- XI. O estudante deve obedecer aos critérios estabelecidos neste Regulamento, além de cumprir a totalidade das cláusulas do Contrato Educacional assinado no ato da matrícula.
- XII. Para pleitear vaga os interessados devem realizar a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular de Inverno pelo site da Faculdade ALFA (www.alfaumuarama.edu.br) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), via PagSeguro do UOL.
- XIII. O candidato realizará o ingresso por Prova de Redação através de Vestibular Online, o qual receberá 'login' e 'senha' para acesso à plataforma de prova após efetivação da inscrição.
- XIV. O candidato aprovado em Vestibular será convocado a realizar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade ALFA, onde deverá apresentar a documentação necessária para matrícula.
- XV. As inscrições (matrículas) para preenchimento das vagas serão abertas a partir do dia 08 de junho de 2020 e **são exclusivas para novas matrículas**, encerrando o prazo de matrícula após o preenchimento das vagas disponíveis e início das aulas do segundo semestre letivo de 2020.
- XVI. As vagas serão ocupadas segundo a ordem de manifestação de interesse. Caso não tenha mais vagas disponíveis o candidato poderá participar de uma lista de espera.

- XVII. O beneficiado terá o prazo de três dias úteis para efetivação da matrícula, podendo ser prorrogado, por decisão da Direção Geral, caso haja razão ou circunstância de força maior, apresentada pelo beneficiado e deferida pela IES.
- XVIII. As vagas omissas serão direcionadas ao próximo candidato que manifestar interesse e que esteja na lista de espera para concessão do benefício.
- XIX. Em caso de desistência do beneficiado ou não comparecimento para efetivação de matrícula, este, deverá realizar a inscrição novamente no site para pleitear vaga em nova ordem da lista de espera.
- XX. Os estudantes contemplados não poderão acumular descontos ou benefícios, ou seja, não será permitido, em hipótese alguma, benefício sobre benefício, devendo optar entre um ou outro – o candidato não poderá acumular benefícios com quaisquer outros decorrentes de programas de bolsas de estudo, como por exemplo, Convênios, PROUNI, Bonificações, Concurso de Bolsas, entre outros.
- XXI. A falta de qualquer um dos requisitos constantes nesse regulamento será apreciado pela Direção da Faculdade ALFA e pelo Conselho Superior - CONSUP.
- XXII. O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 2020.

Umuarama, 05 de junho de 2020.



Prof. Dorival Marcos Rodrigues
Diretor Geral